

§ 5º O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

§ 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

§ 7º A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

Art 4º A Prova de Capacitação Física compreenderá as seguintes avaliações e ordem de execução:

- a) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (apoio);
- b) Teste de abdominal;
- c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- d) Natação.

§ 1º Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de corrida, sendo o intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

a) O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

§ 2º O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacitação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Capacitação Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

CAPÍTULO II

DO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS TESTES

Art 5º. Os testes serão aplicados para todos os cargos de carreira, conforme o seguinte detalhamento:

I – Teste de flexo-extensão de cotovelos (Apoio) – consistirá na execução, pelo candidato, de flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo.

Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Durante a execução do exercício: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés no masculino e mãos, pés e joelhos no feminino. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitados a constância no ritmo das repetições e a correta amplitude do movimento. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

§ 1º Para o sexo feminino, será permitida a posição inicial em 06 apoios: mãos, joelhos e pés tocando ao solo.

§ 2º Para o sexo masculino: a posição inicial em 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

§ 3º Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

§ 4º Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 10 repetições.

II – Teste de abdominal – Esta prova consistirá em execução, pelo candidato, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril e apoiados, de movimento em que

o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Caso haja interrupção, a contagem será encerrada. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas, será contada uma repetição. Para a contagem das repetições, devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

§ 1º Para o sexo masculino, será considerado apto o candidato que realizar 20 repetições em 01 (um) minuto.

§ 2º Para o sexo feminino, será considerado apto o candidato que realizar 15 repetições em 01 (um) minuto.

III – Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em uma pista de atletismo, no tempo de 12 (doze) minutos, que será cronometrado pelo supervisor ou avaliador, podendo o candidato deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, sem abandoná-la, onde aguardará a liberação pelo fiscal do teste.

§ 1º Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.100m (dois mil e cem metros).

§ 2º Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.800m (um mil e oitocentos metros).

§ 3º Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) carregar, durante o teste, objetos (garrafa de água, toalha, panos, etc.); e
- e) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

IV – Natação (50 metros) – O candidato deverá posicionar-se em pé, dentro ou fora da piscina. Ao sinal da banca examinadora, o candidato nadará 50 metros em estilo livre (crawl, peito, borboleta ou costas). Em se tratando de piscina de 25 metros, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina. Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuação. O candidato não poderá interromper o nado segurando nas raias ou bordas, ou ainda encostando os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. A chegada será quando o candidato tocar a borda oposta, com qualquer parte do corpo. Para a largada, o supervisor utilizará um apito.

§ 1º Para o candidato do sexo masculino, será considerado apto o candidato que nadar 50 (cinquenta) metros em 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos.

§ 2º Para a candidata do sexo feminino, será considerado apto o candidato que nadar 50 (cinquenta) metros em 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

§ 3º Não será permitido ao candidato:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;
- b) parar durante a virada;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física; e
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

Art 6º. Será atribuído o seguinte resultado à Prova de Capacitação Física:

I – APTO: conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas nesta resolução e no edital do concurso.

II – INAPTO: NÃO conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens da Prova de Capacitação Física detalhados no art. 5º, acarretando em sua eliminação do Certame.

III – AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova de Capacitação Física, acarretando em sua eliminação do Certame.

§ 1º Ao resultado da Prova de Capacidade Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO, de acordo com as exigências mínimas estabelecidos neste edital.

§ 2º Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Capacitação Física, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

§ 3º O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

§ 4º Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

§ 5º A Prova de Capacitação Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

§ 6º A Prova de Capacitação Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

§ 7º O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

§ 8º As demais informações a respeito da Prova de Capacitação Física constarão no Edital de Convocação específico para essa subfase.

Art. 7º. O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e poderá ser acompanhado por um representante do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Art. 8º. As baterias da Prova de Capacitação Física não poderão ser filmadas e/ou gravadas, por candidato ou por terceiros.

Art. 9º. O candidato que infringir qualquer proibição prevista nesta Resolução, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

Art. 10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras desta Resolução.

Art. 11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

Art. 12. Encontra-se no ANEXO I o Modelo de Atestado Médico para a Prova de Capacitação Física.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar os exames de avaliação física previsto no edital de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo de _____, do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível e Carimbo do Médico com CRM

Protocolo: 395566